



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 025/2023 DE 11 DE JULHO DE 2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial Pelo Poder Executivo, e dá Outras Providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento corrente, conforme segue:

1- CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

10.01 – OBRAS E VIAÇÃO

2.262 – Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e pontilhões

4.4.4.0.41.00.00.000.0500 – Transferências a Municípios

R\$ 244.849,95 (duzentos e quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Total

R\$ 244.849,95

Art. 2º Servirá de recursos o Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2022, conforme segue:

- 0500 – Recurso Livre.....R\$ 244.849,95

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, aos 11 de julho de 2023.


Alceu Diel
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 025/2023

ASSUNTO: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROPONENTE: Poder Executivo

REGIME DE TRAMITAÇÃO: Urgente

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a essa respeitável Casa Legislativa para apreciação e votação, o Projeto de Lei nº 025/2023, que abre crédito adicional especial pelo Poder Executivo.

Considerando que a referida despesa não possui previsão específica na Lei de Orçamento para 2023, sendo por tanto necessário a abertura de crédito adicional especial, o que se faz pelo presente projeto de lei.

Considerando ainda, que a despesa é referente ao convênio de cooperação Nº 10/2023, firmado entre o município de Crissiumal/RS e o município de Tiradentes do Sul/RS, autorizado pela Lei Nº 1.066/2023 de 09 de maio de 2023.

Para tanto, requeremos a aprovação por esta Casa Legislativa Municipal do presente Projeto de Lei, contando mais uma vez com a compreensão e colaboração dos nobres Edis.

Tiradentes do Sul/RS, 11 de julho de 2023.


Alceu Diel
Prefeito Municipal

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31